

## AUTORIZAÇÃO DE LOCAÇÃO

**WILSON FERNANDES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 10.339.331-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.927.998-53, residente e domiciliado na Avenida Pereira da Silva, nº 470, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, na qualidade de proprietário e locador do imóvel situado na **Rua Miranda Azevedo, nº 551, apto 32, vaga de garagem nº 21 (1º subsolo), Edifício Miranda Azevedo, Centro, Sorocaba/SP**, AUTORIZAM a **JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob nº J-14.717-3, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal, nº 187, Jardim Paulistano, Sorocaba/SP, a alugar o imóvel supra citado nos seguintes termos:


  


1. Aluguel no valor de **R\$1.100,00(um mil e cem reais)** mensais;
2. Que o prazo de locação seja de **30 (trinta) meses**;
3. Que o imóvel seja alugado para fins residenciais;
4. O aluguel será corrigido anualmente pelo IGPM-FGV;
5. O vencimento do aluguel será todo o dia 10 de cada mês;
6. Declara o proprietário, que, havendo necessidade, irá retirar do débito automático eventuais contas de consumo (água, energia elétrica, taxas condominiais se o caso, gás natural se for o caso, e outras que recaiam sobre o imóvel) do imóvel a ser locado e passar a cobrança desses valores para a presente imobiliária, a partir da data da assinatura dessa autorização;
7. A realizar vistoria inicial e complementar, estando ciente de que o custo é de R\$2,00 (dois reais) por página mais o custo do vistoriador que dependerá da metragem do imóvel;
8. Autoriza a não cobrar o IPTU durante todo o período da locação;
9. O primeiro aluguel a ser pago pelos **LOCATÁRIOS** será calculado a partir do dia da assinatura do Instrumento particular de Contrato de Locação Residencial e de sua Vistoria Inicial;
10. Que sejam aceitos como **LOCATÁRIOS LORANT ANDRAS MIKLOS TIR CZKA, LETICIA ANDERSON DE QUADROS e ERZSEBET PALLUCH TIR CZKA**, sendo que a comprovação de renda apresentada foi extratos bancários e imposto de renda, sendo que a análise padrão de saúde e idoneidade financeira tiveram como base esses documentos;
11. Que a forma de garantia seja **seguro fiança contratado pela seguradora Porto**

**Seguro;**

12. Incluir no contrato de locação a ser celebrado com a locatária as cláusulas exigidas pela seguradora, para garantir a locação;
13. O Locador está ciente de que, no caso de ajuizamento de ação de despejo por falta de pagamento do locatário, não será possível requerer o despejo liminar, sendo que a ação de despejo seguirá o trâmite judicial ordinário, haja vista haver um tipo de garantia locatícia legalmente permitida;
14. Aceitar que o seguro fiança seja parcelado em 30(trinta) vezes, estando o proprietário ciente que, caso o locatário não efetue o pagamento das parcelas, o proprietário deverá efetuar o pagamento para que não seja cancelada a garantia locatícia.
15. Os valores a serem pagos ao **PROPRIETÁRIO** sejam depositados no Banco Bradesco, agência 152, conta corrente 31242-8, de titularidade do locador.

O **LOCADOR** declara e autoriza ainda, sob sua exclusiva responsabilidade, que se elabore o contrato de locação do imóvel supra mencionado termos acima, isentando a imobiliária **JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA** de qualquer responsabilidade sobre este fato e eventual inadimplência.

Deste modo e por esta forma, o **LOCADOR** suportará, eventualmente, riscos provenientes dessa autorização que não serão de responsabilidade da imobiliária, que agiu no estrito comando apontado no artigo 723 do Código Civil Brasileiro, qual seja executando a mediação com a diligência e prudência que o negócio requer e prestando ao cliente, espontaneamente, todas as informações relativas aos riscos na contratação feita com a locatária.

Estando o **LOCADOR** ciente de todos os efeitos legais resultantes desta autorização.

Sorocaba, 26 de janeiro de 2023.

DocuSigned by:  
  
A1567B2EA636446

**WILSON FERNANDES**

ds  
